



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 12.867/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DEFESA DO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.

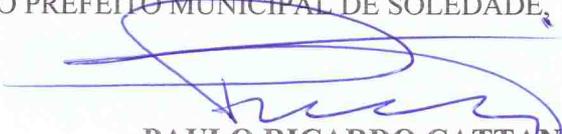
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado pelo presente Decreto e na forma que a este acompanha, o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.867

Soledade, 13 / 11 / 20 19

